



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar e justificar a aquisição de 100 (cem) exemplares do livro 'Álbum de Riachão', de autoria do Sr. José Carlos de Oliva Neto, para a Secretaria Municipal de Cultura de Riachão do Dantas/SE. A obra é de caráter histórico e cultural, retratando, por meio de efemérides fotográficas, a Memória e a evolução do município. O estudo visa fundamentar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecedor exclusivo.

A obra possui relevância ímpar para o município, sendo instrumento de preservação da história local, de estímulo à leitura e de valorização da identidade cultural.

O livro será destinado as repartições públicas Como Memorial Francisco Dantas, às escolas da rede municipal e às instituições culturais, contribuindo para a formação educacional e cidadã da população.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MEMBRO DE ELABORAÇÃO: MARIA SABRINA DOS SANTOS

Cassio Leonardo Nascimento Oliva

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de preservar, valorizar e difundir a memória histórica e cultural do município de Riachão do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Dantas, por meio da aquisição de exemplares do livro “Álbum de Riachão”, uma obra de caráter histórico, educativo e documental, que reúne registros fotográficos, relatos e documentos sobre a formação e o desenvolvimento do município desde o século XIX até o século XX.

O referido livro representa um importante instrumento de valorização do patrimônio imaterial e material de Riachão do Dantas, ao compilar, em um único volume, mais de duzentas imagens históricas, documentos e narrativas que resgatam a trajetória de famílias tradicionais, personalidades políticas, manifestações culturais, religiosas e o crescimento urbano e social da cidade. Trata-se de uma obra que transcende o valor literário, tornando-se um registro oficial da memória coletiva do povo riachãoense.

A difusão deste conteúdo junto à população, escolas, bibliotecas, repartições públicas e instituições culturais favorece o fortalecimento da identidade local, despertando o sentimento de pertencimento e valorização das raízes históricas. Além disso, a obra contribui para o enriquecimento do acervo didático e pedagógico das unidades educacionais, podendo ser utilizada como material de apoio interdisciplinar nas áreas de história, geografia, cultura e cidadania.

A iniciativa também se alinha aos princípios da educação patrimonial e da democratização do acesso à informação, promovendo o envolvimento da comunidade com a história do município e estimulando o interesse de novas gerações pela preservação da memória local.

Dessa forma, a aquisição do livro “Álbum de Riachão” é indispensável ao poder público municipal, tanto pela relevância cultural e educacional que representa quanto pela necessidade de tornar acessível esse acervo histórico à população e aos órgãos públicos, de modo a enriquecer o conhecimento sobre as origens, tradições e transformações sociais de Riachão do Dantas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ressalta-se, ainda, que a obra possui caráter exclusivo, uma vez que é produzida e comercializada apenas por seu autor e/ou editora responsável, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê tal dispensa quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto e da exclusividade do fornecedor.

Assim, a contratação atende a um interesse público evidente, com impacto direto no campo educacional, cultural e social, justificando plenamente a necessidade de sua realização.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Riachão do Dantas/SE, assim, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo o adequado suporte às ações culturais do município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de 100 (cem) exemplares do livro "*Álbum de Riachão*" foi definida com base em um levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que considerou o número de escolas da rede municipal de ensino, repartições públicas, bibliotecas e instituições culturais do município. O levantamento buscou garantir que todas essas unidades fossem contempladas com pelo menos um exemplar, assegurando a ampla disseminação do conteúdo histórico e cultural retratado na obra.

A aquisição desses exemplares tem grande importância educativa, histórica e institucional, pois o livro registra parte significativa da memória de Riachão do Dantas, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da população. Sua distribuição permitirá que estudantes, professores, servidores públicos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

visitantes tenham acesso a informações valiosas sobre o desenvolvimento do município, seus costumes, personagens e patrimônios.

Além disso, o livro servirá como ferramenta de apoio pedagógico e cultural, podendo ser utilizado em atividades escolares, projetos educativos, eventos culturais e ações de valorização do patrimônio local. Assim, a estimativa de 100 exemplares mostra-se razoável e necessária para garantir o alcance das finalidades propostas, contribuindo para a preservação e difusão da história e da cultura de Riachão do Dantas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO — ASPECTOS GERAIS

O parecer técnico que ampara a necessidade específica da obra “Álbum de Riachão” de autoria do Sr. José Carlos de Oliva Neto, impossibilita o levantamento de mercado para análise de outras obras de categorias semelhantes.

A apreciação de mercado limita-se a análise da exclusividade de comercialização e conforme atestado de exclusividade apresentado, verificou-se que autor, detém integralmente os direitos autorais e de comercialização exclusiva da obra.

O “Álbum de Riachão” trata-se de uma obra inédita, de lançamento recente e em sua primeira edição, não existindo exemplares comercializados por outros distribuidores, livrarias ou editoras. As consultas realizadas junto ao autor e à editora responsável confirmaram que a comercialização é feita de forma exclusiva, sem representação ou autorização de venda por terceiros.

Considerando essas verificações, foram analisados os cenários possíveis de contratação. O procedimento licitatório convencional mostrou-se inviável, tendo em vista que não existe pluralidade de fornecedores, já que a obra é única, inédita e de distribuição restrita ao próprio autor. A adesão a ata de registro de preços também foi descartada, uma vez que não há registros públicos contendo objeto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

similar. Diante disso, restou como única via adequada e juridicamente possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição em razão da exclusividade de fornecedor ou da natureza singular do objeto.

Portanto, diante do levantamento realizado, fica demonstrado que não há possibilidade de competição, visto que se trata de uma obra única, de primeira edição e lançamento exclusivo do autor, cuja comercialização não ocorre por intermédio de terceiros. Assim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é medida legal, legítima e vantajosa para a Administração, garantindo à população acesso a um material de elevado valor histórico e cultural, que contribuirá para o fortalecimento da identidade e da memória coletiva do município de Riachão do Dantas.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, se tratando de obras únicas e não padronizáveis, protegidas por direitos autorais e de distribuição exclusiva —, não é possível estabelecer um parâmetro objetivo de mercado que permita comparação direta de preços. O valor, portanto, deve ser analisado sob o princípio da razoabilidade, levando em conta não apenas o custo material, mas o valor imaterial e simbólico da obra, que representa a preservação e difusão da história e identidade do povo de Riachão do Dantas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do autor e fornecedor exclusivo, Sr. José Carlos de Oliva Neto, visando à aquisição de 100 (cem) exemplares do livro “Álbum de Riachão”, obra inédita e de primeira edição, que reúne registros fotográficos, históricos e documentais sobre o município de Riachão do Dantas.

A adoção dessa modalidade de contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, visto que o autor detém de forma exclusiva os direitos autorais e de comercialização da obra, conforme comprovado em atestado de exclusividade e parecer técnico. Dessa forma, a contratação direta é a solução mais adequada, eficiente e juridicamente amparada, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade nos casos em que a natureza singular do objeto impede competição e que só possa ser fornecido por um representante exclusivo.

A solução contempla o fornecimento em lote único, com entrega integral dos exemplares à Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável pela distribuição estratégica dos livros entre os órgãos e espaços públicos do município. Os exemplares serão destinados a bibliotecas, escolas, centros culturais, museus municipais e repartições públicas, de forma a assegurar amplo acesso da população à obra e promover a valorização da história e da identidade cultural de Riachão do Dantas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Além do aspecto de aquisição, a solução representa uma iniciativa de política pública cultural e educacional, voltada à preservação da memória coletiva, ao fomento da educação patrimonial e à democratização do conhecimento histórico local. O livro, por seu conteúdo detalhado e ilustrativo, servirá como referência para estudantes, professores, pesquisadores e cidadãos, tornando-se um instrumento permanente de consulta e aprendizado.

A execução contratual será de simples operacionalização, pois envolve apenas a entrega física dos exemplares no prazo acordado, mediante emissão de nota fiscal e conferência do material pela Secretaria de Cultura. Dessa Forma no termos do Artigo 95 da Lei 14133 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto, visto que a obra é única, de autoria exclusiva, e a aquisição em lote único garante uniformidade e economia de escala.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do livro "*Álbum de Riachão*" visa proporcionar uma série de resultados significativos para a Administração Municipal e para a comunidade, relacionados à preservação histórica, à educação e à valorização cultural. Em primeiro lugar, espera-se contribuir de maneira efetiva para a preservação e valorização da história local, registrando de forma permanente imagens,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

documentos e relatos que retratam a formação e o desenvolvimento do município desde o século XIX até os dias atuais.

Outro resultado pretendido é a ampliação e enriquecimento do acervo histórico do Memorial Francisco Dantas, fortalecendo a instituição como referência para pesquisa, memória e difusão cultural. A disponibilização dos exemplares também tem como objetivo fomentar a leitura e a educação patrimonial nas escolas municipais, permitindo que estudantes e professores utilizem o conteúdo da obra como ferramenta pedagógica para o estudo da história local e para o desenvolvimento de projetos educativos voltados à compreensão da identidade do município.

Adicionalmente, a obra busca estimular a pesquisa e a produção acadêmica, servindo como fonte de referência para trabalhos escolares, projetos culturais e iniciativas de pesquisa científica relacionadas à história, à cultura e à sociedade riachãoense. Por fim, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da comunidade, ao possibilitar que os cidadãos reconheçam, apreciem e preservem a própria memória coletiva, promovendo o orgulho local e o engajamento da população com seu patrimônio histórico e cultural.

Dessa forma, a aquisição do livro "*Álbum de Riachão*" não se limita à entrega de exemplares físicos, mas representa uma estratégia integrada de preservação da memória, educação e valorização cultural, garantindo impactos duradouros no âmbito educacional, social e cultural do município de Riachão do Dantas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da inexigibilidade, deverão ser anexados ao processo: o presente Estudo Técnico Preliminar, o Parecer Técnico, o Atestado de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Exclusividade, a Justificativa de Preço, a Declaração de Inexistência de Competição e o Termo de Referência, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta aquisição.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, referente à aquisição de exemplares do livro "*Álbum de Riachão*", não implica impactos ambientais significativos, considerando que se trata de material impresso em pequena escala e destinado ao uso educativo, cultural e administrativo do município. No entanto, recomenda-se que todo o processo de produção e impressão seja conduzido em conformidade com boas práticas ambientais, de modo a reduzir eventuais impactos associados à extração de matéria-prima, consumo de energia e geração de resíduos.

É recomendado que o papel utilizado seja certificado por órgãos ambientais reconhecidos, como FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente **COMO Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)**: É um programa voluntário que atesta que o manejo de florestas cumpre requisitos ambientais, sociais e econômicos. O Cerflor é reconhecido internacionalmente pelo PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), um sistema de certificação com visão e objetivos parecidos aos do FSC.

PEFC Brasil: Atua no país representando o Programa para o Reconhecimento de Esquemas de Certificação Florestal (PEFC), uma iniciativa privada e sem fins lucrativos que promove a sustentabilidade do manejo florestal globalmente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

garantindo a procedência sustentável da madeira e a preservação de florestas nativas.

Além disso, o processo de impressão deve priorizar técnicas ecologicamente responsáveis, como a utilização de tintas à base de soja ou vegetais, aproveitamento eficiente de insumos e minimização de resíduos.

Por fim, recomenda-se que a Secretaria responsável pelo recebimento e distribuição dos exemplares instrua sobre o destino correto de exemplares danificados ou fora de uso, de forma a garantir o descarte adequado e sustentável do material, evitando impactos ambientais indesejados. Assim, embora a contratação em si não represente risco significativo ao meio ambiente, a adoção dessas medidas contribui para o respeito aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, alinhando a aquisição com as políticas públicas de preservação ambiental e consumo consciente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica e jurídica, conclui-se que a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, é a forma adequada para a aquisição do livro 'Álbum de Riachão'. O objeto é exclusivo e de notório valor cultural, o que torna inviável a competição. A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme os artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento do processo de Inexigibilidade de Licitação, com vistas à formalização da contratação do autor e fornecedor exclusivo, Sr. José Carlos de Oliva Neto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Riachão do Dantas - SE, 03 de outubro de 2025.

Maria Sabrina dos Santos

Maria Sabrina dos santos
DIRETORA RESPONSÁVEL - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cassio Leonardo Nascimento Oliva
Cassio Leonardo Nascimento Oliva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADILMA MENEZES OLIVEIRA ME

Rua Deputado Matos Teles, 9 - Conjunto Médico II - Bairro Luzia - Aracaju/SE
CNPJ. 28.097.956/0001-72 - Insc. Municipal: 1115026 Tel. 79 99824-0106
www.editoracriacao.com.br email: criacaoeditorame@gmail.com



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, A CRIAÇÃO EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 28.097.956/0001-72, com sede em Rua Deputado Matos Teles, 9 - Conjunto Médico II - Bairro Luzia - Aracaju/SE, neste ato representada por sua representante legal ADILMA MENEZES OLIVEIRA, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1063924 e CPF nº 69542104553 exercendo os direitos estabelecidos no art. 49 da Lei 9.610/98 e art. 115 do Código Civil, declara a existência de relação de exclusividade referente à **"Álbum do Riachão do Dantas, Sergipe", de autoria José Carlos de Oliva Neto, CPF/ nº 015.019.315-71, residente e domiciliado em Rua Coronel Dantas Martins, 149. Cep: 49.320-000, Riachão do Dantas/SE.** Cumpre informar que o presente instrumento trata-se de carta de exclusividade, reiterando que toda edição e distribuição é exclusivamente responsabilidade do autor. A Editora se restringe apenas em editar e imprimir 300 exemplares da obra Artística, sob cuidados do referido autor.

Declaro, portanto, a quem interessar possa, que todas as negociações e formalizações referente à exibição, representação e divulgação da supracitada obra artística deve se dar por meio do representante legal e exclusivo o sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVA NETO.

Adilma Menezes Oliveira

28.097.956/0001-72

ADILMA MENEZES OLIVEIRA-ME

CRIAÇÃO EDITORA

Rua Dep. Matos Teles, 9 . Luzia

CEP. 49048-070 - Aracaju-SE